



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul

DATA DE ENTREGA

23/11/2010

EMENTA:

Sugere a realização de reunião de audiência pública para discutir o tema: 'Conselho Tutelar e Comissários da Infância e Adolescência, Discutindo o Modelo e as Atribuições'.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 235/2010
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul - CONDESESUL

CNPJ: 03.005.604/0001-19

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato
() ONG (**X**) Outros (CONSELHO)

Endereço: Rua Francisco de Vasconcelos, 125 e Rua Iraí de Minas, s/nº, Centro

Cidade: Estrela do Sul **Estado:** MG **CEP:** 38.525-000

Fone: (34) 3843.1317 / 3843.1397 / 1141 **Fax:** (34) 3843-1317

Correio-eletrônico: andreluis_melo@yahoo.com

Responsáveis: Presidente Zoilda da Paz

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, do Conselho supramencionado, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, 23 de novembro de 2010.

Sonia Hypolito
Sonia Hypolito
Secretária da Comissão

EXMO. Sr. Presidente da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados

14

O CONDESESUL, encaminha à Egrégia Comissão, Sugestão de Projeto para Audiência Pública para discutir o tema **“Conselho Tutelar e Comissários da Infância e Adolescência, discutindo o modelo e as atribuições”**

Pede Deferimento

Estrela do Sul-MG, 20/12/09

Zoilda da Paz
Zoilda da Paz - Condesesul

Propõe-se a realização de audiência pública para discutir o tema ““Conselhos Tutelares (art. 131 da Lei 8069-90) e Comissários da Infância e Adolescência (art. 194, caput, da lei 8069-90)”

O tema acima decorre do fato de que ambos estão previstos na Lei 8069-90, mas falta uma regulamentação acerca da atribuição de cada um, o que acaba implicando em sobreposição de atribuições, além disso a falta de uma norma para regulamentar a forma de escolha dos Conselheiros Tutelares tem causado sérios problemas e excesso de politização aos candidatos, ficando a Estrutura mais preocupada com o processo de escolha (equivocadamente confundido como se fosse exclusivamente por eleição, direta ou indireta em alguns casos) em vez de focar na criança e no adolescente.

Alguns Municípios realizam provas escritas prévias, mas falta uma normalização. Muitos Municípios não têm Conselhos Tutelares, em outros Estados existem Comissários de “Menores” sem capacitação técnica como são conhecidos os Comissários de Infância e Adolescência.

A Lei 12010-09 ampliou as atribuições do Conselho Tutelar, mas precisamos discutir a estrutura do mesmo, inclusive definindo que teria apoio administrativo, jurídico e social de uma equipe multidisciplinar e cobrar do CNMP que regulamente a forma de o MP fiscalizar as escolhas dos Conselheiros Tutelares.

Também urge normatizar a forma de seleção dos Comissários da Infância e Adolescência, tanto os voluntários como os servidores credenciados.

Em razão disso sugere-se a reunião das entidades e autoridades sugeridas abaixo:

- 1) CNJ
- 2) CNMP
- 3) OAB
- 4) Ministério da Justiça
- 5) Conanda
- 6) Associação Brasileira dos Magistrados e Promotores da INFÂNCIA (ABMP)
- 7) Conamp

